



Lei Municipal Nº 673, de 04 de abril de 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a devolução de receitas e despesas de natureza indenizatória e pagamento de prestação de serviços do Consórcio AMUPREV.

Parágrafo único. As despesas serão classificadas na forma prevista na Lei Federal Nº 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

20.00 – IPREBE	
20.20 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS BEZERROS	
09.122.0007.2.118 – Manutenção das Atividades de Gestão do Iprebe	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 04 de abril de  
2003.

  
SAMUEL DOMINGOS DE AZEVEDO MELO  
Prefeito do Município